



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.839, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Altera o Anexo Único do Decreto nº 4.617, de 15 de junho de 2016."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Anexo Único do Decreto nº 4.617, de 15 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Excepcionalmente, desde que não acarrete prejuízos à programação artística ou cultural e mediante a autorização expressa do Poder Público local, o teatro poderá ser utilizado para a realização de seminários, simpósios, congressos, palestras, reuniões, formaturas, sem caráter político ou partidário, entre outros, mediante o pagamento do valor correspondente.

Parágrafo único. Nos casos descritos no caput deste artigo, os eventos realizados serão de inteira responsabilidade do usuário autorizado, não podendo o Município ser responsabilizado pelo conteúdo ou eventuais danos causados em decorrência de sua realização." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 16 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente